

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**PRIMEIRO TERMO DE (APOSTILAMENTO) RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA INTEGRAR O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente termo de rerratificação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.033059-0**, de comum acordo resolvem:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como **a alteração da Cláusula Sexta (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros)** do referido contrato para que conste:

### Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, inclui-se o código de dotação orçamentária para nº 02.09.33-10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 – Vinculo 01.300.71, em virtude do cumprimento às Leis Municipais nº 14.561 de 21 de maio de 2021 que dispõe sobre a adequação orçamentária da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e em atendimento a Lei Complementar nº 3.062 de 28 de abril de 2021 e a reestruturação das Unidades Executoras subordinadas à Secretaria Municipal da Saúde.



Simone Mondini Garbelini  
Agente de Administração

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas

1. Pelo presente termo de rerratificação ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) via, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2021.

**Prof. Dr Sandro Scarpelini**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Mônica Zechin de Oliveira Toniello**  
*Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria*  
CPF nº 111.174.628-11

  
1. *Simone Mondini Garbelini*  
*Departamento de Administração Geral*

  
2. *Anna Paula Roque dos Santos*  
*Departamento de Administração Geral*